

ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA
DIRETORIA JURÍDICA
SEÇÃO DE CONTRATOS

**ACORDO DE COOPERAÇÃO MÚTUA QUE ENTRE SI
CELEBRAM A ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE
PARANAGUÁ E ANTONINA E O MUNICÍPIO DE
PARANAGUÁ**

CONSIDERANDO a importância dos Portos do Paraná para o Estado do Paraná e para os Municípios de Antonina e Paranaguá;

CONSIDERANDO o Programa de Educação Ambiental, do Plano de Controle Ambiental, condicionante da Licença de Operação do Ibama nº 1173/2013, que em seu escopo considera a rede pública de ensino como um dos públicos alvo, priorizando as unidades escolares localizadas nas áreas situadas no entorno do Porto de Paranaguá;

CONSIDERANDO o Programa de Comunicação Social, do Plano de Controle Ambiental, condicionante da Licença de Operação do Ibama nº 1173/2013, em cujos objetivos consta a interação permanente entre o Porto de Paranaguá e os diversos grupos socioeconômicos institucionais envolvidos ou afetados pelo empreendimento;

CONSIDERANDO a importância do conhecimento relativo aos Portos do Paraná e suas principais atividades, incluindo seu histórico e sua interação com o meio ambiente e a cidade de Paranaguá, para a formação dos alunos dos anos finais do Ensino Fundamental;

CONSIDERANDO o interesse do Município de Paranaguá em promover e difundir o conhecimento ambiental e a aproximação dos cidadãos parnanguaras com as atividades portuárias, resolvem:

A **ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA-APPA**, constituída sob a forma de empresa pública, vinculada à **SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA**, estabelecida em Paranaguá - PR, na Avenida Ayrton Senna da Silva, 161, inscrita no CNPJ/MF nº 79.621.439/0001-91, doravante denominada simplesmente de **APPA** e representada neste ato pelo seu Diretor Presidente **LUIZ FERNANDO GARCIA DA SILVA**, portador da cédula de identidade nº 44.332.331-8/SP e CPF/MF nº 329.602.648-78 e por seu Diretor de Meio Ambiente **JOÃO PAULO RIBEIRO SANTANA**, portador do RG nº 6.125.069-7/PR e CPF/MF nº 007.650.559-61, tendo em vista o contido no processo **protocolado sob nº 16.181.681-7**, devidamente autorizado pelo Diretor Presidente da APPA, em 25.11.2019, assina com o e o **MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ**, neste ato representada pelo Sr. Prefeito